



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



Lei Nº 530/2004

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao Sr. GETULIO VIDAL, ilustríssimo Cidadão Paranaense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal